

Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar / Anexo IV

Almodôvar Oeste

1. **Travessa da Mal Julgada**
Trânsito permitido apenas no sentido **Oeste/Este**
Entre a Rua da Mal Julgada e a Rua de S. Barnabé
2. **Rua da Feira Antiga**
Trânsito permitido apenas no sentido **Sul/Norte**
3. **Rua das Eiras**
Trânsito permitido apenas no sentido **Oeste/Este**
Entre a Rua da Feira Antiga e a Rua do Quartel da GNR
4. **Rua do Bairro Social**
Trânsito permitido apenas no sentido **Este/Oeste**
5. **Rua Nova da Feira**
Trânsito permitido apenas no sentido **Este/Oeste**
Entre o Largo de S. Rufina e a Rua da Feira Antiga
6. **Rua do quartel da GNR**
Trânsito permitido apenas no sentido **Norte/Sul**
Entre a Rua dos Ferreiros e a Rua de S. Barnabé
7. **Rua José Jacinto Nunes**
Trânsito permitido apenas no sentido **Sul/Norte**
8. **Travessa de S. Clara**
Trânsito permitido apenas no sentido **Norte/Sul**
9. **Rua de S. Sebastião**
Trânsito permitido apenas no sentido **Este/Oeste**
10. **Rua de S. Clara**
Trânsito permitido apenas no sentido **Este/Oeste**
Entra a Rua de S. Sebastião e a Rua do quartel da GNR

**CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA****Aviso n.º 6316/2006 — AP****Aviso de nomeação**

Por despacho do vereador com competência delegada na matéria de 12 de Junho de 2006, foi contratado José Eduardo Nobre Silvestre em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para frequência de estágio para ingresso na carreira de técnico superior — arquitecto.

O referido contrato teve início no dia 1 de Outubro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 6317/2006 — AP**

Torna-se público que, por meu despacho de nomeação de 30 de Agosto de 2006, e após aprovação em concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 58/2006, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o candidato, classificado em 1.º lugar, Samuel Valeriano Dinis, pelo prazo de um ano, com início em 25 de Setembro de 2006. (Processo de nomeação não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro).

29 de Setembro de 2006. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA**Editais n.º 457/2006 — AP**

José Bento Armada Lourenço Chão, vice-presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no

artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de regulamento municipal de remoção de veículos abandonados, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2006, anexo ao presente edital.

O referido projecto de regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

10 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Bento Armada Lourenço Chão*.

Projecto de regulamento municipal de remoção de veículos abandonados**Nota justificativa**

Com o presente projecto do regulamento pretende-se criar condições efectivas para o cumprimento das exigências ambientais, harmonizando-as com as regras constantes do Código da Estrada e demais legislação em vigor por forma que seja possível responder aos problemas criados pelos veículos abandonados no município de Caminha, procurando obter uma melhor gestão da via pública e uma melhoria do estacionamento.

Assim, e para os efeitos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conforme o preceituado nos artigos 116.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito do exercício das competências da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea *q*) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, propõe-se a aprovação, em projecto, do regulamento municipal de remoção de veículos abandonados e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.